



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
01.08.2018
ÀS 09:10 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 01 ago 2018 10:42

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 110/2018

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

EDUARDO VIRISSIMO (PSD): Seguiu o VOTO do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator
NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator
JOCELITO TONETTO (PDT): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 110/2018 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 127/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 110/2018

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 DE JULHO DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO 2017/2020

EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.195, DE 04 DE ABRIL DE 2017, QUE "CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA — SEMSEG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.":

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Do Projeto de Lei Ordinária nº 110/2018, **Rafael Pasqualotto**-(PROGRESSISTA), após proceder a análise da proposição acima referida que, "**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.195, DE 04 DE ABRIL DE 2017, QUE "CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA — SEMSEG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, exara o seguinte parecer;

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 6.195, de 04 de abril de 2017, que "CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que prevê as atividades da Secretaria Municipal de Segurança.

Justifica o Executivo Municipal, que as alterações propostas, visam à reorganização da Secretaria Municipal de Segurança e dos setores a estas vinculados, proporcionando maior eficiência e eficácia aos serviços públicos prestados, atribuindo-lhes competências específicas por área de atuação, evitando sobreposição de funções e buscando agilidade nos processos internos e nas atividades prestadas por estes setores.

Desta feita, considerando a importância do referido projeto, este vereador diante dos fatos elencados entende que a presente proposição atende a Técnica Legislativa, portanto, o relator não vislumbra impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo soberano plenário.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO - PROGRESSISTA**
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 110/2018